

DESPACHO DO DIRETOR RELATOR

Em 24 de setembro de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 01/02

Objetivo do Inquérito: "Apurar a eventual ocorrência de irregularidades na negociação, fora de bolsas de valores, de ações de emissão da CETERP - CENTRAIS TELEFÔNICAS DE RIBEIRÃO PRETO S/A, no período de 01.01.1997 a 31.12.1998."

Assunto: Abertura de prazo para apresentação da Proposta de Termo de Compromisso.

Indiciados

ANTONIO ABEL GOMES DAVID

NOVO HORIZONTE ADM PART E EMP S/A.(Ex- Girobank S.A. Crédito Financiamento e Investimentos)

NOVO RUMO SERVIÇOS, PARTICIP E CONSULTORIA LTDA (Ex- Girobank DTVM LTDA.

Advogado

Dr. José Dilecto Craveiro Salvio

Dr. José Dilecto Craveiro Salvio

Dr. José Dilecto Craveiro Salvio

DESPACHO

Tendo em vista o interesse na celebração de Termo de Compromisso manifestado na Defesa apresentada, em conjunto, por NOVO RUMO SERVIÇOS, PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA., NOVO HORIZONTE ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A. e Sr. ANTONIO ABEL GOMES DAVID, em 13.05.2004, concedo nova prorrogação de prazo por mais 15 dias para o oferecimento de proposta do Termo, de acordo com a Deliberação CVM nº 390/2001.

WLADIMIR CASTELO BRANCO CASTRO

Diretor Relator